



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 004/2020

### EDITAL Nº 536/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, e serviços de copeiragem, nas dependências dos órgãos da administração direta do Município de Canoas que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) necessários à execução dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas secretarias.”

### ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa INOVARE DESIGN DE MÓVEIS E CONSTRUTORA, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). Foi solicitado o que segue: Bom dia! Referente ao Edital supracitado, seguem alguns questionamentos: - A empresa participante poderá apenas participar na modalidade de lucro real ou poderá participar em outra modalidade? - Com relação a correção de valores, poderá ser alterado em caso de dissídio da categoria e/ou aumento do vale transporte? Após 1 (um) ano de contrato haverá reajuste? - Após a assinatura do contrato, a empresa terá quantos dias para colocar a equipe à disposição do Órgão? Aguardamos o retorno e agradecemos a atenção! Att, Guilherme Menezes da Silva. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual a Sra. Joana Santos da Luz manifestou o que segue: 1. A empresa participante poderá apenas participar na modalidade de lucro real ou poderá participar em outra modalidade? A licitação se processará na modalidade pregão eletrônico, com o critério de julgamento do tipo menor preço do lote, nos termos do edital e de seus anexos. A menção a lucro real está restrita ao modelo/regime de tributação apontado nos modelos de planilhas de custos e formação de preços. 2. Com relação a correção de valores, poderá ser alterado em caso de dissídio da categoria e/ou aumento do vale transporte? 3. Após 1 (um) ano de contrato haverá reajuste? O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da lei n.º 10.192/2001 e do decreto municipal n.º 12/2013. Os valores relativos à mão de obra, serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices nele estabelecidos.

4. Após a assinatura do contrato, a empresa terá quantos dias para colocar a equipe à disposição do órgão? De acordo com o item 9.1.1. Da cláusula nona da minuta contratual - das obrigações da contratada: recrutar, selecionar e encaminhar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da celebração do contrato ou da ordem de início de serviço (OIS), os profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida neste termo de referência. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann  
Pregoeiro